FREGUESIA DE ALFERCE
-JUNTA DE FREGUESIA -

ATA nº18/26

Reunião extraordinária de 27 de Outubro de 2026

Ao vigésimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte seis, reuniu a Junta de Freguesia de Alferce, de acordo com o estipulado no nº1 artigo 20º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em pública reunião extraordinária, publicitada através do edital nº18/2026, estando presentes todos os seus membros: Nuno Miguel Branco Guerreiro, Lídia da Graça Duarte Correia e João Vítor de Sousa Dimas. ----------

O Presidente declarou aberta a reunião, pelas dezoito horas. ----------

Posto isto, o Presidente passou à ordem de trabalhos, Ponto Único: ----------

Ponto único — Adesão à ação nacional de protesto de 4 de novembro de 2026.

Na sequência da convocatória da Associação Nacional de Freguesias, à frente designada por ANAFRE, para uma ação nacional de protesto contra a Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2027, o Presidente da Junta, apresentou a proposta promovida pela ANAFRE: ----------

Considerando que: ----------

a) A Proposta de Lei n.º 110/XVII/2.ª, que aprova o Orçamento do Estado para 2027, mantém a participação das Freguesias nos impostos do Estado em 2,5%, não acolhendo a subida para 3,5% prevista na Carta de Compromisso Político «+ Freguesias — Agir e Pensar Portugal», subscrita em 27 de janeiro de 2026; ----------

b) A mesma Proposta retira a garantia de crescimento mínimo das transferências para cada Freguesia, em vigor nos Orçamentos de 2024, 2025 e 2026, fazendo com que 210 Freguesias recebam em 2027 menos do que em 2026; não atualiza as transferências para as Freguesias de Lisboa ao ritmo do salário mínimo nacional; deixa de prever o acesso das juntas de Freguesia ao crédito para habitação; e não consagra o direito de preferência das Freguesias na aquisição de imóveis; ----------

c) Estas opções põem em causa a capacidade de as Freguesias prestarem às populações os serviços de proximidade que lhes estão confiados; ----------

d) Constituem atribuições da Freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (artigo 7.º, n.º 1, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) e

compete à Junta de Freguesia gerir os serviços e os recursos humanos da Freguesia (artigo 19.º, alíneas b) e e), do mesmo Anexo); ----------

e) A ANAFRE convocou as Freguesias para uma ação nacional de protesto no dia 4 de novembro de 2026, data da sua audição na Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública da Assembleia da República; ----------

Proponho que a Junta de Freguesia delibere sobre a posição a tomar. ----------

1. A Junta de Freguesia procedeu à análise da proposta apresentada pela ANAFRE, para a adesão ao protesto nacional de 4 de novembro; ----------
2. A Junta de Freguesia considera a causa muito justa e de grande relevância; ----------
3. A Junta de Freguesia considerando os serviços/contratos assumidos com outras entidades, não tem qualquer impacto, no encerramento dos serviços, que possa afetar o seu funcionamento geral; ----------
4. A Junta de Freguesia tem poucos serviços afetos diretamente ao público, além dos administrativos e em termos de recursos humanos também temos muitas carências; ---
5. A freguesia de Alferce pela sua localização geográfica de interior, tem uma população envelhecida, muitas vezes, o serviço que prestamos é de carácter social e humano; -----
6. A Junta de Freguesia de Alferce face à sua realidade e aos condicionalismos apresentados, deliberou por unanimidade que não vai encerrar ao público, no dia 4 de novembro de 2026, mantendo todos os serviços em funcionamento normal.

Encerramento: - E, não havendo nada mais a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião pelas 19h10, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros que constituem a Junta. ----------

